



DECRETO Nº 4003, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 799/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS ;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 111 – CAPS;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 382/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 111 – CAPS;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 383/3.3.90.14 – Diárias Civil - R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de dezembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521